

O QUE É?

O Orçamento Participativo das Escolas (OPE) é um processo democrático pois constitui uma oportunidade que garante aos alunos a possibilidade de participarem, de acordo com as suas ideias, preferências e vontades, no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria da escola que frequentam e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.

Potenciando o surgimento de projetos que promovam uma participação ativa e informada dos cidadãos, o OPE tem como **objetivos cimeiros**:

- fomentar o espírito de participação e de cidadania;
- valorizar a opinião dos estudantes em decisões que os afetam diretamente;
- estimular a capacidade argumentativa e a familiaridade dos estudantes com os mecanismos de voto.

É também intenção do OPEscolas combater o défice de confiança e o afastamento dos cidadãos, sobretudo os mais jovens, relativamente às instituições democráticas.

Com o OPEscolas pretende-se, também, reforçar a gestão democrática das escolas, estimulando a participação dos estudantes.

O Orçamento Participativo das Escolas (OPE) constitui, desde janeiro de 2017, uma oportunidade que garante, precisamente, aos alunos a possibilidade de participarem no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria das escolas que frequentam e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.

Nesta edição, o **OPE-Inclui** configura-se como um instrumento para a promoção da solidariedade e da inclusão. As propostas devem centrar-se neste eixo de atuação ao promover o envolvimento dos alunos na experiência democrática, nos princípios da representação e da construção de projetos para o bem comum.

O OPE-Inclui está previsto no Plano de Recuperação das Aprendizagens, Plano 23|24 Escola+ e consta do domínio 3 –Recursos Educativos, Anexo à RCM 80-B/2023, de 18 de julho:

COMO PARTICIPAR?

Ponto I – Público-Alvo

Qualquer estudante dos Ensinos Básico e Secundário

Para participar deves escrever **um texto com a tua ideia, com um máximo de 1000 palavras – com ou sem imagem ilustrativa.**

Cada proposta de **OPEscolas** deve ser:

- subscrita **individualmente**, por um estudante proponente ou, em **grupo**, por um **máximo de 5 estudantes** proponentes;
- apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes com direito de voto, através da indicação do nome completo, número de estudante e assinatura.

Ponto II - Calendarização

Tal como consta no regulamento, o **OPE-Inclui** tem as seguintes etapas:

1. Desenvolvimento e apresentação das propostas: até **17 de março**;
2. Divulgação e debate das propostas: até **23 de março**;
3. Votação das propostas: **25 de março**;
4. Divulgação dos resultados: **até ao final de março**;
5. Planeamento da execução pela escola: **até ao final de maio**;
6. Execução da medida: até ao final do respetivo ano civil, **até 31 de dezembro de 2026**.

Ponto III – Apresentação das propostas

1) As propostas/as candidaturas devem ser entregues, em papel (envelope fechado), na secretaria ou apresentadas na página do OPE (<https://opescolas.pt/>) no separador “Inscrição” até 17 de março.

2) A proposta será considerada elegível se reunir as seguintes condições:

- Não exceder o valor do OPEscolas: 500 euros;
- Ser executada durante o presente ano civil;
- Identificar, claramente, uma proposta/medida que releve para a Inclusão e Bem-estar individual e coletivo;
- Ter o apoio expresso de 5% dos estudantes do 3º ciclo e do ensino secundário da escola.

Os estudantes podem apoiar várias propostas, caso considerem que são úteis para a melhoria da escola. No entanto, no momento da eleição, apenas poderão votar uma vez e na proposta da sua preferência.

Ponto IV – Divulgação

Em meados de março, ocorrerá uma **reunião entre a Coordenação Local e os proponentes das várias propostas.**

Neste encontro, podem ser feitas clarificações e ajustamentos das propostas ao valor do OPEscolas, e às próprias condições e projetos da escola. Pode haver o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

Entre 18 e 24 de março promover-se-á a divulgação das propostas apresentadas pelos alunos através da afixação das mesmas em locais visíveis da escola bem como na página do Agrupamento (vídeo).

Ponto V – Votação

1) ORGANIZAÇÃO

A organização da votação pode ser planificada sob uma proposta de coordenação do OPEscolas, cabendo, contudo, ao Conselho Geral nomear a comissão eleitoral, no sentido em que é o órgão máximo do Agrupamento, no qual estão representados os diferentes elementos da comunidade educativa. Assim é, por se tratar de um aspeto importante num processo que pretende formar os nossos jovens no exercício da democracia e que, portanto, deve reger-se por critérios de isenção, transparência e representatividade.

A votação será organizada numa **comissão composta por um professor e um conjunto de estudantes.**

Esta Comissão deve zelar para que a votação decorra de forma tranquila, no local e horário anunciados para o efeito, e que todos os estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário possam votar sem intromissões e sem ser conhecido o seu voto.

Esta comissão é ainda responsável por contar os votos, depois de terminado o horário de voto, e anunciar à Coordenação Local do Orçamento Participativo das Escolas os resultados finais.

2) COMO VOTAR

A **votação far-se-á presencialmente.** A comissão eleitoral dirige-se às salas de aula, fornecendo os boletins de voto com as listas a concurso, que os alunos preenchem e depositam na urna

A comissão de voto deve assegurar que a votação ocorra em condições de tranquilidade e que assegure a confidencialidade do voto.

Coordenação Local,

Direção,
